



**Carlos Magno, Nery & Medeiros**

ADVOCACIA EMPRESARIAL

300

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA-DE ITAGUAÍ – RJ

Processo nº: 0000017-71.2014.8.19.0024

FEELCAP NALOTE 201809034489 27/11/18 14:29:59127517 128409

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do AJ (fls. 107/116 – 1º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

**1º VOLUME**

1. **Fls. 117** – Certidão de devolução dos autos em cartório.
2. **Fls. 118/119** – Decisão determinando, entre outras providências, a substituição da denominação do AJ, a inclusão do sócio TAKASHI FUKADA no processo falimentar, a expedição do mandado de lacre e demais ofícios pleiteados pelo AJ. Mais que isso, fixou os honorários do AJ em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida.
3. **Fls. 120 e 126** – Certidões atestando o cumprimento dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, da decisão de fl. 117/118.

**D A T A**

E. de 12 de 12 de 2018  
Recebido em Cartório



4. **Fls. 121/123** – Mandados de lacre e intimações expedidos em cumprimento da decisão supra.
5. **Fls. 124/125** – Certidões negativas de intimação.
6. **Fls. 127/162 e 174/200** – Ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fls. 117/118.
7. **Fls. 163/164** – Certidão positiva de arrombamento e lacre da sede da falida.
8. **Fls. 165/172** – Avisos de recebimento positivos.
9. **Fls. 173** – Resposta dos ofícios expedidos às fls. 127/162.

## 2º VOLUME

10. **Fls. 201/202, 206/245, 248/249, 255/262, 264/268 e 272/275** – Respostas dos ofícios expedidos às fls. 127/162.
11. **Fls. 203/205, 250/254 e 269** – Avisos de recebimento positivos.
12. **Fls. 246 e 270** – Atos ordinatórios determinando a expedição de novos ofícios, tendo em vista o noticiado à fl. 245 e a ausência da mídia digital citada à fl. 201.
13. **Fls. 247 e 271** – Ofícios expedidos em cumprimento dos atos ordinatórios supra.
14. **Fls. 263** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
15. **Fls. 276** – Certidão de vista dos autos.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, com relação às certidões negativas de fls. 124/125, o Administrador Judicial irá postular a realização de pesquisa no INFOJUD e RENAJUD para pesquisa de novos endereços dos sócios da falida: MASATAKE TAKENADA (CPF: 094.471.997-04) e TAKASHI FUKADA (CPF: 027.486.497-53), bem como de veículos os quais aqueles sejam proprietários, juntamente com a falida FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA. (CNPJ: 34.010.579/0001-95).



Prosseguindo, quanto aos ofícios expedidos às fls. 150, 157, 178, 179 e ~~247~~ irá o AJ postular a certificação cartorária quanto à existência de resposta dos mesmos. Caso negativa, será requerido a reiteração dos ofícios.

Continuando, o AJ está ciente do lacre efetivado na sede da falida (fl. 163/164), bem como do crédito fiscal indicado às fls. 207/209, pertencente à Fazenda Municipal de Itaguaí, no valor de R\$ 728.629,83 (setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), sendo certo que tal valor será incluído no QGC da Massa Falida, a ser apresentado em breve. O AJ também está ciente do saldo atualizado da conta em nome da massa (nº 1100102393922 – R\$ 7,95)

Com relação à documentação apresentada nos autos pelo 2º Ofício de Justiça de Itaguaí – RJ (fls. 210/217), o Administrador Judicial indica o Perito Avaliador ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, telefone: (21) 99889-0523, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109 para proceder a avaliação dos imóveis a seguir indicados e o Leiloeiro Público MAURO MARCELLO, cadastrado no TJ/RJ sob o nº 221, matrícula na JUCERJA nº 206, telefone: (21) 3231-9086 e endereço profissional localizado na Rua São José, nº 40, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, para cumprimento de seu mister.

**Fls. 210/217 - Propriedades da Massa Falida de Fundação Téc. Sul Americana Ltda.**

Lotes nº 29 e 30, quadra 131, do Loteamento denominado "Parque Primavera", Itaguaí – RJ (matrículas nº 31102 e 31103)

Lotes nº 18, 20 e 21, quadra 139, do Loteamento denominado "Parque Primavera", Itaguaí – RJ (matrículas nº 18780, 8885 e 8886)

Ademais, tendo em vista que foram apontados outros imóveis, também de propriedade da Massa Falida (fls. 218/233), o AJ irá postular nova expedição de ofício ao 2º Ofício de Justiça de Itaguaí – RJ, solicitando as certidões de ônus reais dos bens matriculados sob os números: 881, 999, 1441, 1442, 1443, 1444, 4339, 4606, 4607, 4608, 4609, 6367, 7250, 7251, 7252, 7253, 8884, 8889, 8890, 8891, 8892, 8893, 8967, 10622, 10623, 10624, 10625, 10626, 10627, 10628, 10629, 10630, 10631, 10632, 10633, 10634, 10635, 10636, 10637, 12562, 18777, 18778, 18779, 18847, 18848, 28895, 33583, 38659, 41498 e 518-A.



Prosseguindo, diante das respostas dos ofícios de fls. 242, 243, 244 e 257, torna-se possível a fixação do Termo Legal Falimentar na data de 07/10/2009, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 84/85.

Continuando, atento o AJ em relação às inovações trazidas pelo sistema INFOJUD na Receita Federal, com possibilidade de pesquisa das **Declarações sobre Operações Imobiliárias (DOI)** de pessoas jurídicas ou físicas, aquele irá postular a realização de tal pesquisa, com o fim de se obter informações sobre transações imobiliárias em todo território nacional por parte da falida e seus sócios.

Por fim, o AJ irá postular nova expedição de ofício à JUCERJA, com o fim da apresentação dos Atos Constitutivos e demais alterações da falida.

## REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

- a) seja realizada pesquisa, via INFOJUD, para pesquisa dos endereços dos sócios da falida: MASATAKE TAKENADA (CPF: 094.471.997-04) e TAKASHI FUKADA (CPF: 027.486.497-53).
- b) seja realizada pesquisa, via RENAJUD, para pesquisa de veículos de propriedade das seguintes pessoas físicas e jurídica: MASATAKE TAKENADA (CPF: 094.471.997-04), TAKASHI FUKADA (CPF: 027.486.497-53) e FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA. (CNPJ: 34.010.579/0001-95).
- c) seja certificado pelo cartório quanto à existência de resposta dos ofícios expedidos às fls. 150, 157, 178, 179 e 247. Caso negativo, pugna o AJ pela reiteração dos mesmos.



- d) seja nomeado como perito avaliador o Sr. ANDERSON TADEU DA SILVA MAIA, inscrito no CRECI/RJ sob o nº 047109, para proceder a avaliação dos imóveis da Massa Falida localizados nos endereços a seguir, determinando-se sua intimação para apresentação de sua proposta de honorários.

**Fls. 210/217 - Propriedades da Massa Falida de Fundação Téc. Sul Americana Ltda.**

Lotes nº 29 e 30, quadra 131, do Loteamento denominado "Parque Primavera", Itaguaí – RJ (matrículas nº 31102 e 31103)

Lotes nº 18, 20 e 21, quadra 139, do Loteamento denominado "Parque Primavera", Itaguaí – RJ (matrículas nº 18780, 8885 e 8886)

- e) sejam expedidos os seguintes ofícios:
- i. ao 2º Ofício de Justiça de Itaguaí<sup>1</sup>, solicitando certidão de ônus reais dos imóveis matriculados sob os números: 881, 999, 1441, 1442, 1443, 1444, 4339, 4606, 4607, 4608, 4609, 6367, 7250, 7251, 7252, 7253, 8884, 8889, 8890, 8891, 8892, 8893, 8967, 10622, 10623, 10624, 10625, 10626, 10627, 10628, 10629, 10630, 10631, 10632, 10633, 10634, 10635, 10636, 10637, 12562, 18777, 18778, 18779, 18847, 18848, 28895, 33583, 38659, 41498 e 518-A;
  - ii. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da falida FUNDAÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA. (CNPJ: 34.010.579/0001-95);
  - iii. à Receita Federal, solicitando cópias das declarações de imposto de renda, dos últimos cinco anos de: MASATAKE TAKENADA (CPF: 094.471.997-04), TAKASHI FUKADA (CPF: 027.486.497-53) e FUNDAÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA. (CNPJ: 34.010.579/0001-95).

<sup>1</sup> Endereço do 2º Of.: Itaguaí Shopping Center, Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, nº 189, Centro, Itaguaí - RJ, CEP: 23810-201.



- f) seja fixado o Termo Legal Falimentar na data de 07/10/2009, nos termos da r. sentença de quebra de fls. 84/85 e das respostas dos ofícios de fls. 242, 243, 244 e 257.
- g) seja realizada pesquisa no INFOJUD, na Receita Federal, obtendo-se as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o Termo Legal (07/10/2009): MASATAKE TAKENADA (CPF: 094.471.997-04), TAKASHI FUKADA (CPF: 027.486.497-53) e FUNDIÇÃO TÉCNICA SUL AMERICANA LTDA. (CNPJ: 34.010.579/0001-95).
- h) seja realizada pesquisa pelo cartório, com o fim de apontar todas as habilitações/impugnações de crédito e pedidos de restituição ajuizadas em face da Massa Falida, sem a necessidade de abertura de vista nos feitos, objetivando a consolidação do seu QGC.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2018.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Administradora Judicial da Massa Falida de Fundação Técnica Sul Americana Ltda.

Jamille Medeiros  
OAB/RJ nº 166.261